



**Estado de Mato Grosso**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA**  
**CNPJ 37.465.002/0001-66**

**LEI MUNICIPAL Nº. 676/2012, 03 de Abril de 2012.**

**Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.**

Fernando Gorgen , Prefeito Municipal de Querência/MT., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei .

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) destinado a Secretaria de Educação, Desporto e Cultura para atender a despesa com “APOIO A PROJETOS CULTURAIS”:

Órgão: 05 – Secretaria de Educação, Desporto e Cultura

Unidade : 10 – Setor de Cultura

Função: 13 – Cultura

Programa: 46 – Difusão Cultural

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Projeto/Atividade:2.080– APOIO A PROJETOS CULTURAIS

Elemento de Despesa:

3.3.50.41.00.00.0999 – Contribuições	R\$ 150.000,00
--------------------------------------	----------------

<b>Total</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>
--------------	-----------------------

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade : 01 – Secretaria de Administração e Planejamento

Função: 04 – Administração

Programa: 03 – Administração geral

Sub-Função: 122 – Administração geral

Projeto/Atividade: 2.009 – MANUTENÇÃO E ENC.DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de Despesa:

3.3.90.30.00.00.0999 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
--	---------------

3.3.90.39.00.00.0999 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
---	----------------

<b>Total</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>
--------------	-----------------------

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Abril de 2012.

Fernando Gorgen  
Prefeito Municipal